

1 **ATA nº 08/2022** – Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às treze  
2 horas e trinta minutos, iniciou reunião extraordinária do Conselho Municipal de  
3 Desenvolvimento do Agronegócio de Toledo - CMDAT, instituído pela Lei nº 2348, de 03 de  
4 setembro de 2021, no Auditório Acary de Oliveira, anexo ao prédio da Prefeitura Municipal  
5 de Toledo – PR. Reuniram-se os membros da Câmara Técnica do CMDAT, contando com  
6 a presença dos seguintes conselheiros/as: João Luís Nogueira, Karine Zachow, Paulo  
7 Roberto Salesse, Leodacir Francisco Zuffo, Nelson Gafuri e Delvo Baldin. Participou  
8 também o suplente Roberto Faganello, do IDR-Paraná, ao qual traz e esclarece o assunto  
9 para esta sessão. A finalidade da reunião é para deliberar sobre o desbloqueio de CPF para  
10 emissão de uma nova Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP, para o agricultor **Nerci**  
11 **Kelm**, casado, CPF nº 955.716.209-00, RG nº 5.730.208-9 PR, Linha Guaçu, Vila Nova,  
12 CEP: 85926-000, Toledo-Pr. Imóvel Lote Rural próprio nº 209, matrícula 17406, Integrante  
13 da Linha Guaçu, do 8º Perímetro da Fazenda Britânia, com área total de 12,10 hectares.  
14 Imóvel arrendado: lote rural nº 211, matrícula 10842, Integrante da Linha Guaçu, do 8º  
15 Perímetro da Fazenda Britânia, com área arrendada de 4,00 hectares, com vencimento da  
16 anuidade em 23/07/2023. Perfaz uma área total de 16,10 hectares. A DAP foi bloqueada  
17 por solicitação do próprio produtor há alguns anos para financiar instalações na  
18 agropecuária (Pocilga) e necessitava de valores acima do teto do PRONAF, assim obteve  
19 crédito do PRONAMP após o cancelamento da DAP. Na época foi colocado o motivo:  
20 “Deixou de ser agricultor familiar por evolução” ao que gera o bloqueio do CPF, não  
21 permitindo mais o retorno ao PRONAF sem o desbloqueio pelo órgão competente. Na  
22 realidade a produtor não deixou de ser público da agricultura familiar, pelo enquadramento  
23 conforme exigência da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento  
24 Agrário (SEAD), pois possui e explora apenas esses dois imóveis, assim não supera os 4  
25 módulos fiscais, a mão de obra da atividade agropecuária é 100% familiar. A renda bruta  
26 dos últimos 12 meses obtida pela comercialização de suínos terminação e grãos, é inferior  
27 ao valor limite de R\$500.000,00 para os últimos 12 meses, segundo a vossa declaração  
28 presencial e apresentação de documentos, no escritório do IDR-Paraná nesse município.  
29 Nestes termos pede-se diferimento da solicitação. Esta deverá ser enviada para LUÍSA  
30 MARTINS FERNANDES, Coordenadora de Cadastro do Agricultor Familiar – COCAF,  
31 Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF, Ministério da Agricultura,  
32 Pecuária e Abastecimento – MAPA, Brasília-DF. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr.  
33 João Luís, Presidente eleito do CMDAT, encerrou a reunião, agradecendo a presença de  
34 todos. Eu, Karine Zachow, secretária do CMDAT, lavrei a presente ata que, depois de lida  
35 e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor presidente e por todos os presentes.

*Karine Zachow*  
*Luiz Roberto Faganello*

*Paulo Salesse*  
*Leodacir Zuffo*

*João Luís Nogueira*